

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:44:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 66921009209527384995-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f71c6eba6244773c7d1f63ffa4b1c844d7bd44d4f307316a2a3161f4a44b60388b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Candói**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede e a Avenida de XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Miss, **ATESTA**, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.036.328/0001-23, com sede na Rua Dionísio Spessao, nº. 132, Bairro Padre Eurico, CEP 85.604-444, Francisco Beltrão/PR, executou o(s) serviço(s) relacionado(s) a seguir, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Ata de Registro de Preços: 093/2019

Objeto: Aquisição de camisetas destinadas aos participantes e colaboradores da XX Cavalgada da Integração, às candidatas a Rainha da XVII Festa Nacional do Charque, aos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), aos participantes do Encontro das Mulheres Candoianas, e jalecos destinados aos servidores da Secretaria de Saúde e às cozinheiras das escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).

Vigência: 08/05/2019 à 08/05/2020.

Execução: 08/05/2019 à 08/05/2020.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Candói/PR, em 3 de junho de 2019.

Rodrigo Miss
Assessor Técnico de Licitações

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:45:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 66921009204244479515-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f20d346d8e2344c53e755351f1bb8c3519c29275ea8c409f903d346d5ea7f269bb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**, CNPJ: 18.036.328/0001-23, estabelecida na Rua Dionísio Spessato, 132 Padre Ulrico. FRANCISCO BELTRAO/PR - 85604-444 forneceu para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, CNPJ 83.009.910/0001-62, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 458 – Faxinal dos Guedes - SC , CEP: 89694-000, os materiais, abaixo especificados:

- 1) Número das Notas Fiscais: 1751/1752
- 2) Objeto do Contrato: *CAMISETA PV, SUNSET ANTIPILLING, MANGA CURTA, GOLA REDONDA EM RIBANA, SERIGRAFIA, TAMANHOS 02 AO GG
*CAMISETA PV, SUNSET ANTIPILLING, GOLA REDONDA EM RIBANA, MANGA LONGA, SERIGRAFIA, TAMANHOS 02 AO GG
- 3) Quantidade: 3,312 (três mil trezentos e doze) peças;
- 4) Valor das Notas Fiscais: R\$ 23.174,14 e R\$ 9.458,78.

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Faxinal dos Guedes, 24 de Setembro de 2019

Dayane Mosena
DAYANE MOSENA

DIRETORA DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF sob n. 83.009.910-0001-62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:44:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 66921009207143551069-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fbfd4a97f0e69974b6de00030a21668b29171d37ec60020803faecc20c62a035eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa PONTO COM BRINDES LTDA, CNPJ nº 18.036.328/001/23, estabelecida na Rua DIONISIO SPESSATO, nº 132, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, forneceu para o Município de Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 76.205.814/0001-24, situado na Rua Espírito Santo nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon – Paraná, abaixo especificados:

- Número do Processo e Contrato: Processo Licitatório nº 55/2018 – Contrato nº 79/2018
- Objeto do Contrato: Aquisição de agasalhos de uniforme escolar para atender alunos da rede municipal de ensino
- Período: 24/04/2018 a 24/04/2019

ATESTAMOS, ainda que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marechal Cândido Rondon, 26 de NOVEMBRO de 2018.


MÁRCIA ADRIANA WINTER DA MOTA
Secretária Municipal de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:40:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 66921009203174469476-1 66921009203174469476-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f5a796d6f182ac75ad1a2c60727336d6f96deec70b0a1c6596894151082
bf82d5b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para todos os fins que, a empresa PONTOCOM BRINDES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.328/0001-23, com sede na Rua Dionisio Spessato, nº 132, CEP 85.604-444, Bairro Pedre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão – PR., é fornecedor do Município de Francisco Beltrão – PR., conforme consta nas especificações abaixo:

ATA SRP Nº 653/2016 – PREGÃO Nº 128/2016

Item	Descrição
26	CAMISETA DE MALHA POLIVISCOSE, COM 63% DE POLIÉSTER E 37% DE VISCOSE, COR CLARA. SERIGRAFIA DA LOGO DO DEBETRAN EM DUAS CORES (PRETA E AMARELA), NA MANGA ESQUERDA, NO TAMANHO DE 6CMX6CM E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES (AMARELA, BRANCA E AZUL), NO TAMANHO DE 6CMX6CM. TAMANHOS ADEQUADOS AOS SERVIDORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. - DEBETRAN
27	CAMISETA DE MANGA CURTA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, COR A DEFINIR; COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, COM OS DIZERES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO", VIGIA, NA COR AMARELA, E COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS P-M-G-GG. - ADMINISTRAÇÃO.
28	CAMISETA EM TECIDO DE MALHA POLIVISCOSE(67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO) 158 GRAMAS/M², 22 TRAMAS; MANGA CURTA; COR AZUL MÉDIO; LOGOTIPO DA PREFEITURA NO PEITO DO LADO ESQUERDO; SILKADO NAS COSTAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO; COM DIVERSOS TAMANHOS. - DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.
31	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA TRADICIONAL REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.
32	CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE 158 GRAMAS/M2, COR AZUL, GOLA EM V, COM RIBANA AMARELA E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS. SERIGRAFIA: NA FRENTE, QUADRANTE SUPERIOR LADO DIREITO BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO TAMANHO 8CMX7,5CM, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCO TAMANHO 10 X 10 CM, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO BELTRÃO NA COR BRANCO TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA E DA MANGA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA NA COR AMARELO OURO. COSTURA PESPONTOS COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR. TAMANHOS DIVERSOS. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
36	CAMISETA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES E TAMANHOS SERIGRAFIA EM 08 CORES GRANDE NA FRENTE E COSTAS GRANDE EM 12 CORES, DE ACORDO COM CADA CAMPANHA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: - PARA CAMISETAS COLORIDAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; E - PARA CAMISETAS BRANCAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE. (A COMPOSIÇÃO DA MALHA DEVERÁ SER COMPROVADA COM ETIQUETA DO FABRICANTE). - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
37	CAMISETAS DE MANGA CURTA EM POLIVISCOSE COR AZUL OU AMARELO OURO, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, COM OS DIZERES MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, NA COR BRANCA, E COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO NOS TAMANHOS, P, M, G E GG. - URBANISMO
40	CINTURÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM CADA CADARÇO DUPLO DE NYLON, COM VÍEIS NAS DUAS LATERAIS COM ALMA DE POLÍMERO, COM OS SEGUINTE ACÉSSÓRIOS: 01 (UM) PORTA RÁDIO EM NYLON COM PASSADOR PARA CINTO E 03 (TRÊS) PORTA BLOCO EM NYLON COM PASSADOR PARA CINTO. TAMANHOS P (COMPRIMENTO 1200 MM). M (COMPRIMENTO 1300 MM), G (COMPRIMENTO 1400 MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. - DEBETRAN
69	PORTA DINHEIRO A SER AFIXADO NO CINTURÃO, CONFECCIONADO EM NYLON 600, FORRADO COM E.V.A. E TNT. MEDIDAS: 11 CM X 13 CM, COM LAPELA COM ÍMÃ. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. - DEBETRAN
72	TOALHA DE PANO DE PRATO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 45X65 CM. - SAUDE

ATA SRP Nº 770/2016 – PREGÃO Nº 140/2016

Item	Descrição
1	Saco de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP – polipropileno com gramatura

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



	mínima de 90g/m2, textura homogênea com trama fechada com proteção UVA e UVB, na cor amarelo. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m3 Na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno , e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca, com proteção UV e UVB. As costuras devem ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm.
--	---

ATA SRP Nº 830/2016 – PREGÃO Nº 166/2016

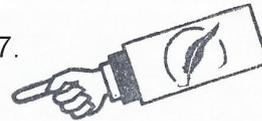
Item	Descrição
2	Faixa adesiva com recorte eletrônico, de vinil, com garantia de durabilidade mínima de 3 anos, incluindo arte e aplicação.
4	Letreiros para identificação das unidades escolares do município, que deverão ser afixadas nas fachadas dos prédios, sendo: - letra: caixa alta Areal Black, medindo 35cm de altura x 3 cm de profundidade x 21 a 26 cm de largura, proporcional a cada letra; - material: aço inoxidável; - fixação: com pinos galvanizados. Os dizeres para identificação de cada unidade serão informados pela municipalidade. Incluídos: confecção e instalação, fornecimento do material e da mão de obra.

ATESTAMOS ainda que, a referida empresa atendeu as expectativas do Município, quanto a prazos de entrega e qualidade dos produtos, nada havendo, de nosso conhecimento, que a desabone até a presente data.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017.


 Marcos Ronaldo Koerich

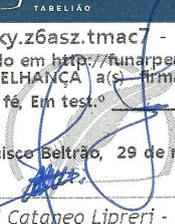
Diretor do Departamento Administrativo
 Município de Francisco Beltrão - PR




1º Tabelionato de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIAO

Selo: 9DPky.z6asz.tmac7 - kJxZA.YdKWP
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARCOS RONALDO KOERICH do que dou fé, Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017


 Francieli Cataneo Lipreri - Escrevente


 1º Tabelionato de Notas
 Francieli Cataneo Lipreri - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - PR - 85601-030
 46.2601.0321 | 2801.1322 + www.TABELIONATO.NOT.BR

